|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*Materiais de consumo e permanente - TI*

1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**
   1. **NECESSIDADE A SER ATENDIDA:**

Trata-se de aquisição de material de consumo e permanente de TIC, para atender com satisfação e qualidade as necessidades do PJMT.

Planeja prover a Coordenadoria de Tecnologia da Informação com suprimentos de TIC com o intuito de executar pequenos serviços de manutenção preventiva de hardware, tais como higienização, pequenos reparos e manutenções na infraestrutura computacional, confecção e crimpagem de cabos de rede em datacenter, ativação de pontos, instalação, substituição e remanejamento de ativos, ajustes microeletrônicos de bancada de determinados equipamentos não cobertos por garantia e/ou manutenção, devendo, para tanto, contar com todas as ferramentas e equipamentos necessários para execução destas atividades, de forma a atender todas as unidades deste Poder Judiciário.

Idos à licitação - Pregão Eletrônico nº. 19/2023 - vários lotes sagraram fracassados/desertos.

**PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO ALVO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ÁREA REQUISITANTE** | **RESPONSÁVEL TÉCNICO** |
| Departamento de Suporte e Informação | Clainilton Aguiar Leite |
| Departamento de Conectividade | João Paulo Borges |

* 1. **ALINHAMENTO ENTRE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO PJMT:**

TIC.

**Planejamento Estratégico Participativo (PEP) 2021-2026 do PJMT:**

* **Programa:** Programa de Transformação Digital.
* **Nome do Projeto:** Modernização de TIC no PJMT.
* **Objetivo estratégico:** Garantir confiabilidade, integralidade, disponibilidade das informações, serviços e sistemas de
* **Iniciativa estratégica:** Aquisição de materiais de consumo e permanente de informática.
* **Projeto:** Melhoria da Infraestrutura de serviços de TI.
* **Justificativa:** Propor maior qualidade e durabilidade aos componentes de hardwares, bem como ferramentas

tecnológicas modernas com vistas à informatização dos serviços e mais qualidade na manutenção da rede lógica do PJMT, melhorando a produtividade e, como consequência, a prestação jurisdicional.

* + **Plano Anual de Contratações de TIC:** Esta ação está prevista no Plano Anual de Contratações de TIC 2023, item

A.1. (Aprimoramento – Materia de Consumo), aprovado pelo Comitê de Governança de TIC em 09/03/2023 e publicado no site do TJMT no link: <https://cti.tjmt.jus.br/pagina/19>.

1. **REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

A solução escolhida, qual seja “**Aquisição de material de consumo e permanente de TIC**” possui como principal premissa a melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos administrativos e judiciários, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Faz-se necessária tal contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, com o fito de reposição de estoque das ferramentas utilizadas nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pela equipe de Conectividade e Hardware, promovendo o aumento de produtividade no que tange a recursos que auxiliem os servidores em suas atividades diárias, com a modernização dos aparatos de trabalho, melhorando a prestação jurisdicional.

* 1. **MODELO DE VIGÊNCIA/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO.**

Pelo histórico da contratação, o modelo de vigência é o padrão de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços.

Veja que trata-se de licitação de materiais de consumo e permanente de TIC, utilizados para pequenos reparos e manutenções, motivo pelo qual não se faz necessário delongas no tempo e nem formalização contratual.

* 1. **ORÇAMENTO ESTIMADO DA DEMANDA**

# R$ 1.920.716,65 (um milhão novecentos e vinte mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.**

1. **INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pela natureza de cada objeto, não é possível definir exatamente o quantitativo de atendimento das demandas rotineiras das Unidades, as quais são suscetíveis a oscilações. Observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.

Referido SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do TJMT, mediante o surgimento das demandas. Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário é a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

1. **QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

## DEPARTAMENTO DE CONECTIVIDADE

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **TOTAL** |
| **LOTE 01** | | |
| 1 | Alicate de crimpagem RJ-45 de passagem | 15 |
| 2 | Ferramenta PUSH DOWN | 15 |
| 3 | Conector fêmea RJ-45 | 1500 |
| 4 | Conector macho RJ-45 CAT | 1500 |
| 5 | Patch Cord CAT.6 DE 1,5m | 700 |
| 6 | Patch Cord CAT.6 DE 3,0m | 700 |
| 7 | Patch Cord CAT.6 DE 6,0m | 300 |
| 8 | Patch Cord CAT.6 DE 10,0m | 250 |
| 9 | Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e  rosca M5. | 2000 |
| 10 | Testador de cabo de rede multifuncional | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **TOTAL** |
| 11 | Sistema ATS (Chave de transferência automática) para  Rack. | 100 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **TOTAL** |
| 12 | Verificador Elétrico | 5 |

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE E INFORMAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **TOTAL** |
| **LOTE 02** | | |
| 13 | Bateria não carregável – modelo CR-2032 | 300 |
| 14 | Webcam com suporte para mesa | 500 |
| 15 | Mouse Óptico USB com fio | 500 |
| 16 | Kit mouse e teclado sem fio Wireless | 1500 |
| 17 | Teclado USB com fio | 500 |
| 18 | Webcam Full HD | 1000 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | |  |  | |
|  | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | | **TOTAL** |  |
| **LOTE 03** | | | |
| 19 | HD Externo – capacidade de 2 Terabyte | | 500 |
| 20 | Leitor/Gravador de CD/DVD externo portátil | | 1500 |
| 21 | Distribuidor de vídeo | | 100 |
| 22 | Memória RAM UDIMM DDR4 – para workstation HPZ2 G5 | | 200 |

1. **DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

* Objeto desse Termo de Referência é composto por **03 lotes e 02 itens avulsos.**
* **Os itens avulsos 11, 12 e 13 devem ser licitados individualmente**. Em regra a licitação é considerada como técnica e economicamente divisível, de forma que a adjudicação por itens é indicada para garantir a competitividade da licitação. Portanto, para os itens acima esta regra se torna conveniente.
* O agrupamento em lotes encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que: "*A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes*", adotando o entendimento do Acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que "*Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si* ".
* Tal agrupamento dos itens em lote (s) se dá em face do histórico de resultados deserto/fracassado **(Pregão n. 82/2015 – ID: 0031918-20.2015.8.11.0000, Pregão 28/2016 – ID: 0052115-59.2016.8.11.0000 e Pregão n. 19/2023 – ID: 0011532-85.2023.8.11.0000)** desse tipo de licitação, devido ao baixo valor econômico e pequena quantidade, tornando o objeto pouco atrativo aos Fornecedores, que por vezes optam por participarem da disputa com itens de maior valor e quantidade.
* Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o certame objetivado houvesse vencedor ao lote contendo itens agrupados, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.
* A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote, neste caso não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens.
* Assim posto, resta claro que a divisão em itens para alguns materiais e lotes para outros, na forma como foi expresso nesta demanda não é opcional, mas sim estritamente necessário para obter êxito na licitação, uma vez que

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

para os itens agrupados em lotes existe maior vantajosidade e consequentemente maior concorrência por parte das

empresas interessadas por se tratar de itens com menor valor monetário.

* Para os itens agrupados em lotes, levou-se em consideração características técnicas semelhantes, de modo que facilite para as empresas do ramo a entrega de todos eles, e não apartados ou individualizados. Tal se deu em face de que nas últimas licitações, vários desses itens restaram fracassados/desertos, Desta feita, na tentativa de minimizar tal problemática, uniu-se em lotes itens de mesma natureza técnica, de forma a tornar chamativo o certame, proporcionando competitividade e êxito**.**
* Quanto aos itens individuais, estes obedeceram às regras do certame, visto que são itens com detalhamento técnico específico os quais não se encaixam em grupos, pois se assim fossem poderiam impactar na competitividade do certame, de forma que a melhor alternativa é a distribuição destes materiais em itens avulsos.

*In casu*, como o projeto se trata de registro de preços com aquisição futura por itens e lotes, a adjudicação deverá ser o de menor preço global de cada lote, previamente ao menor preço individual de cada item, bem como menor valor individual de cada um dos itens avulsos, com modo de disputa aberto e fechado.

## ANÁLISE DE RISCO

Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois a execução de inúmeras ARP's anteriores dá conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção.

No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

## INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A contratação está prevista no orçamento, portanto não depende de outros fatores para ser realizada.

## VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## CONCLUSÃO DO GESTOR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

O presente Estudo Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pelas

áreas requisitantes e os demais aspectos normativos, demonstra ser viável a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição por meio de sistema de registro de preços de **materiais de consumo e permanente de TIC**, além de mostrar-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

1. **EQUIPE DE APOIO E GESTÃO À CONTRATAÇÃO**

# Para a composição da Equipe de Apoio e Gestão da Contratação, foram feitas as seguintes

indicações:

**Integrante Demandante – Departamento de Suporte e Informação**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Marcos Pinto Gomes Junior |
| Matrícula | 5851 |
| E-Mail | marcos.gomes[@tjmt.jus.br](mailto:amarildo.gonçalo@tjmt.jus.br) |
| Área (Departamento/Setor) | Departamento de Suporte da Informação |

**Integrante demandante – Departamento de Concetividade**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Benedito Pedro da Cunha Alexandre |
| Matrícula | 6590 |
| E-Mail | benedito.alexandre[@tjmt.jus.br](mailto:amarildo.gonçalo@tjmt.jus.br) |
| Área (Departamento/Setor) | Departamento de Conectividade |

**Fiscal Técnico - Departamento de Suporte e Informação**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Clainilton Aguiar Leite |
| Matrícula | 25309 |
| E-Mail | [clanilton.leite@tjmt.jus.br](mailto:clanilton.leite@tjmt.jus.br) |
| Área (Departamento/Setor) | Departamento de Suporte e Informação |

**Fiscal Tecnico Substituto - Departamento de Suporte e Informação**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Marcio Ciríaco da Silva |
| Matrícula | 7558 |
| E-Mail | [marcio.ciriaco@tjmt.jus.br](mailto:marcio.ciriaco@tjmt.jus.br) |
| Área (Departamento/Setor) | Departamento de Suporte e Informação |

**Indicação do Fiscal Tecnico - Departamento de Concetividade**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | |  |  |
| Nome | | João Paulo Borges | | |
| Matrícula | | 46989 | | |
| E-Mail | | [joao.boges@tjmt.jus.br](mailto:joao.boges@tjmt.jus.br) | | |
| Área (Departamento/Setor) | | Departamento de Conectividade | | |

**Indicação do Fiscal Técnico Substituto - Departamento de Concetividade**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Amarildo Gonçalo da Silva |
| Matrícula | 4344 |
| E-Mail | [amarildo.gonçalo@tjmt.jus.br](mailto:amarildo.gonçalo@tjmt.jus.br) |
| Área (Departamento/Setor) | Departamento de Conectividade |

## DEPARTAMENTO DE SUPORTE E INFORMAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Marcos Pinto Gomes Junior**  Diretor do Departamento de Suporte Informação  *Assinado Digitalmente* | |
| **Clainilton Aguiar Leite** | **Marcio Ciríaco da Silva** |
| Fiscal Técnico  *Assinado Digitalmente* | Fiscal Técnico Substituto  *Assinado Digitalmente* |

**DEPARTAMENTO DE CONECTIVIDADE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Benedito Pedro da Cunha Alexandre** Diretor do Departamento de Conectividade *Assinado Digitalmente* | |
| **João Paulo Borges** | **Amarildo Gonçalo da Silva** |
| Fiscal Técnico | Fiscal Técnico Substituto |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

*Assinado Digitalmente Assinado Digitalmente*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo [TodoJud,](https://todojud.tjmt.jus.br/) disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

## Código verificador - AD:F79E0000-BB1D-F6F2-CD32-08DBCAAB6805

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

